

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 291 /16

O presente projeto de lei, de iniciativa da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

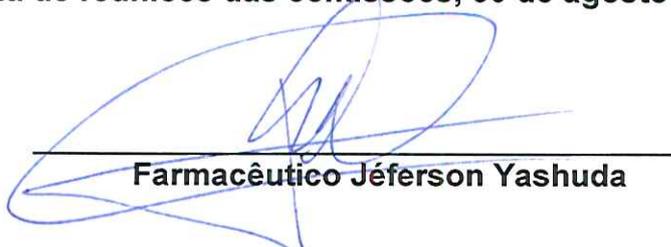
Compete à Câmara, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições, fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, em parcela única e em moeda corrente, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono ou prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória (art. 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre a matéria.

Pela legalidade do projeto e emenda apresentada.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 30 de agosto de 2016.



Presidente e Relator

Farmacêutico Jéferson Yashuda



Aluisio Braz



Edio Lopes